



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 068/2022

PUBLICADO

DATA: 24 de agosto de 2022

EDIÇÃO: 9334 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), conforme especifica.

Autógrafo de Lei nº 72

Projeto de Lei nº 94

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 90/2021, de 04 de novembro de 2021), como segue:-

7 – IDEPPLAN – Instituto De Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
27 - Fundo Municipal de Inovação - FMI	
Ação: 2027 – Funcional: 0019.0572.0077 – Fomento à Inovação	
Vínculo: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(490) 333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133.000,00
TOTAL	133.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

7 – IDEPPLAN – Instituto De Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
27 - Fundo Municipal de Inovação – FMI	
Ação: 2027 – Funcional: 0019.0572.0077 – Fomento à Inovação	
Vínculo: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(491) 333904800 – Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas	110.000,00
(492) 344905200 – Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
TOTAL	133.000,00





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2022.



Assinado eletronicamente por:
**SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR**
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2022 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p63052d4c1022e>.

